



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 3372/2022 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração 08/2022

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 1464/2022 – SEPDE, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 08/2022 firmado com o CTG Patrulha do Rio Grande.

Conforme consta na manifestação do CTG Patrulha do Rio Grande (fl. 280), o locador do local onde será realizado o Rodeio irá dispor de maiores estruturas de banheiros, desta forma, somente foi necessária a locação de um container de capacidade menor, ocorrendo a redução do valor gasto de R\$ 11.700,00 para R\$ 5.850,00.

Desta forma, o CTG quer utilizar o valor remanescente para aquisição de óleo diesel para funcionamento dos geradores de energia.

A Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE se manifestou no memorando n.º 681/22 requerendo a alteração conforme requerido pela entidade.

Houve apresentação de novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas.

A Cláusula 8 do Termo de Colaboração diz que o Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordado entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

Desta forma, tendo em vista que há justificativa da Entidade para a alteração e concordância da SECTE, bem como não há alteração quanto ao objeto da parceria, entendemos possível a alteração. Logo, segue o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

[Assinatura]
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

OK
8/7/22

MSM